



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 611 /2018

CM-PALMITAL 17 / 09 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, em conformidade com o que segue:

1 - Existe algum planejamento por parte do Chefe do Poder Executivo, a fim de regularizar os Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, bem como as Funções de Confiança, existentes no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Palmital, criados por meio das **Leis Complementares nº 232/2013 e 241/2013**, alteradas pela **Lei Complementar nº 277/2015**, haja vista que as referidas Leis Complementares foram declaradas inconstitucionais nos **Autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0036667-92/2017.8.26.000** (Acórdão registrado sob nº 2017.0000870526)?

2 - Dentre os cargos que, efetivamente, foram declarados inconstitucionais, os quais se encontram inseridos no Acórdão supracitado, quais foram preenchidos por meio de nomeações realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2017, até a presente data? Enviar documentação comprobatória.

3 - Em decorrência das Leis Complementares, supracitadas, terem sido declaradas inconstitucionais, esta Administração pretende instituir um "**Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmital**", conforme já solicitado por este Vereador por meio do **Requerimento nº 228, de 18 de setembro de 2017**, cópia anexa?

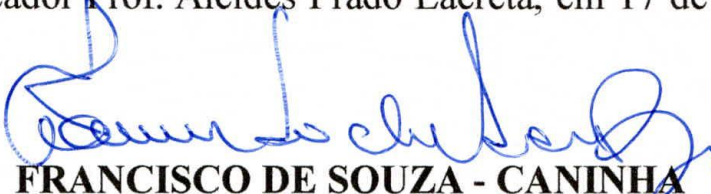


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação tem como objetivo principal o cumprimento da função fiscalizadora cabível ao Poder Legislativo, garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, em como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 17 de setembro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17/09/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17/09/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18/09/2018
Ofício nº 320/2018

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

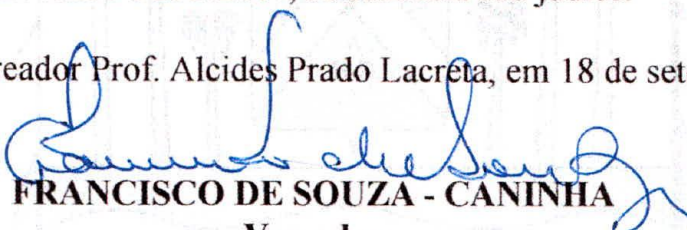
PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 730 /2017

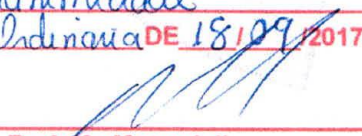
CM-PALMITAL 18 / 09 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja informado a este Legislativo, se o Poder Executivo pretende, em breve, instituir o **"Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmital"**, que tanto se faz necessário, a exemplo da Câmara Municipal de Palmital, que assim o fez, com o objetivo de beneficiar todos os funcionários indistintamente, haja vista que a Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Leis Complementares nºs 277/201 e 295/2017, se encontra sub judice.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreia, em 18 de setembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovado
EM seu DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 09 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18 / 09 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 19 / 09 /2017
Ofício nº 305 /2017


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo